



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.670, DE 21 DE AGOSTO DE 2007

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 964, de 07 de maio de 1.997, e dá outras providências."

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. – Fica revogada a alínea “e”, do artigo 4º., da Lei Municipal nº. 964, de 7 de maio de 1.997, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº. 1.310, de 25 de julho de 2.000 e demais alterações subseqüentes.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º. de maio de 2.007.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de agosto de 2007 - 43º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 23/2007 = PM
Autógrafo nº. 027.08.2007 = CM
Processo nº. 1.322/07 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

